DECRETO Nº. 058/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito suplementar no valor de R$ 751.000,00 (setecentos e cinquenta e um mil reais) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.962/2025, de 09.12.2025, no Orçamento Municipal de 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
01 – Secr. de Administração, Fazenda e Planejamento
0412100042.099000 – Man. Serv. Secr. Administração, Fazenda e Planejamento
33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (38) R$ 30.000,00

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
01 – Secr. Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
1212100102.103000 – Man. Serv. Secr. Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
33903000.0000 – Material de Consumo (63) R$ 20.000,00
02 – Coordenadoria de Educação
1236100472.038000 – Man. Serv. do Transporte Escolar
33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (138) R$ 90.000,00
1236500412.152000 – Man. Serv. Esc. Mun. Ed. Infantil – Pré-Escola
31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (796) R$ 100.000,00
31911300.0000 – Contribuições Patronais (801) R$ 30.000,00
05 – Coordenadoria de Turismo
0412100102.105000 – Man. Serv. Coord. de Turismo
31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (353) R$ 6.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Secretaria Municipal de Saúde
1012200102.106000 – Man. Serv. Secretaria de Saúde
31901300.0000 – Obrigações Patronais (509) R$ 3.000,00
02 – Coordenadoria de Saúde
1030100102.018000 – Man. dos Serviços da Coord. de Saúde
31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (370) R$ 90.000,00
31901300.0000 – Obrigações Patronais (597) R$ 7.000,00
31911300.0000 – Contribuições Patronais (433) R$ 65.000,00
1030101092.117000 – Man. Serv. Programa Primeira Infância Melhor - PIM
31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418) R$ 5.000,00
1030101092.190000 – Programa Inc. Fin. APS – Equipes Multiprofissionais – Emulti
31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (7266) R$ 30.000,00
1030201072.031000 – Man. Serv. Assist. Médica e Odontológica a População
33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (90) R$ 200.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0412200102.110000 – Man. Serv. Secr. de Obras e Serviços Públicos
31901300.0000 – Obrigações Patronais (274) R$ 6.000,00
04 – Coordenadoria de Serviços Gerais
1545200582.119000 – Man. Serv. Coord. de Serviços Gerais
33903000.0000 – Material de Consumo (288) R$ 60.000,00
1545200582.091000 – Man. Serv. Parques e Jardins
31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (294) R$ 4.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
04 – Coordenadoria Centro de Referência de Assistência Social
0412200302.125000 – Man. Serv. Coord. Centro Referência Assist. Social
31911300.0000 – Contribuições Patronais (789) R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – Coordenadoria de Saúde
1030201072.031000 – Man. Serv. Assist. Médica e Odontológica a População
31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (85) R$ 751.000,00

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de outubro de 2026.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 26.10.2026

Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento